



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

(Conforme Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Toropi – RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 001/2026

Objeto da Demanda: Contratação de empresa ou instituição especializada na prestação de serviços técnicos para planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e processamento dos resultados de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva no âmbito da Administração Pública Municipal de Toropi/RS, incluindo todos os serviços técnicos, operacionais, logísticos, administrativos e tecnológicos necessários à plena execução do certame.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Toropi/RS apresenta a necessidade de realização de Concurso Público para suprir vacâncias no quadro efetivo, atender às demandas permanentes dos serviços públicos e garantir a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento à população.

Atualmente, verifica-se a existência de cargos vagos e a necessidade de formação de cadastro reserva para reposição futura, especialmente em áreas essenciais como saúde, administração, fiscalização e serviços técnicos especializados.

A realização do concurso visa atender ao princípio constitucional do concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, além de promover a valorização do serviço público e a profissionalização da gestão municipal.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada com:

- O Plano Plurianual – PPA do Município;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- A Lei Orçamentária Anual – LOA;
- As diretrizes de fortalecimento da gestão pública e melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, considerando-se práticas adotadas por outros municípios da região e orientações dos órgãos de controle.

Alternativas analisadas:

1. Execução direta pela Administração Pública Municipal;
2. Contratação de empresa especializada por valor global;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

3. Contratação de empresa especializada mediante arrecadação das taxas de inscrição.

Análise das alternativas:

- **Execução direta:** inviável em razão da ausência de estrutura técnica, pessoal especializado, sistemas informatizados e logística necessária.
- **Valor global:** apresenta-se como solução adequada, pois garante maior controle administrativo, previsibilidade orçamentária, segurança jurídica e padronização da execução contratual.
- **Taxa de inscrição:** embora economicamente atrativa, pode gerar riscos jurídicos, questionamentos dos órgãos de controle e dependência da arrecadação, impactando a previsibilidade da execução.

Solução escolhida: Contratação de empresa especializada, por meio de **Pregão Eletrônico, com remuneração por valor global**, assegurando maior controle administrativo, segurança jurídica e previsibilidade orçamentária.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e interesse público, permitindo a realização do concurso público sem impacto financeiro direto ao Município.

Além disso, garante:

- Redução de custos administrativos;
- Transferência dos riscos operacionais à contratada;
- Especialização técnica;
- Maior segurança, sigilo e confiabilidade;
- Rapidez na execução do certame.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e processamento dos resultados de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva, incluindo todos os serviços técnicos, operacionais, logísticos, administrativos e tecnológicos necessários à plena execução do certame.

7. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE e REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Vencimentos R\$	Vagas	Inscritos Concurso anterior
Tesoureiro	44 horas	Ensino Médio Completo.	4.317,01	Cadastro Reserva	Não houve
Fiscal Tributário	24 horas	Curso Superior completo em Administração, Contábeis, Direito ou Economia. Possuir CNH categoria B ou superior.	3.610,00	01	Não houve



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Agente Ambiental	08 horas	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental. Possuir CNH categoria B ou superior.	2.322,00	01	Não houve
Agente de Vigilância Sanitária	24 horas	Ensino Médio Completo. Possuir CNH categoria B ou superior.	1.825,00	01	Não houve
Médico	16 horas	Curso de Graduação em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no CREMERS.	8.800,00	01	Não houve
Médico	08 horas	Curso de Graduação em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no CREMERS.	4.400,00	01	Não houve
Enfermeiro	44 horas	Curso de Graduação em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no COREN.	8.094,42	Cadastro Reserva	90
Técnico em Enfermagem	40 horas	Curso de Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no COREN.	3.983,88	Cadastro Reserva	55
Psicólogo	12 horas	Curso de Graduação em Psicologia e habilitação para o exercício legal da profissão. Inscrição no CRP.	2.430,00	01	Não houve
Fonoaudiólogo	08 horas	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e habilitação para o exercício legal da profissão. Inscrição no CRFa.	1.740,00	01	Não houve

8. ESTIMATIVA DE CANDIDATOS

Com base em concursos anteriores e na atratividade dos cargos ofertados, estima-se a participação de 300 a 800 candidatos.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de mercado, contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente e complexidade do certame.

Considerando o quantitativo de cargos, a estimativa de candidatos, as etapas do concurso e a infraestrutura necessária, projeta-se um **custo global estimado entre R\$ 12.000,00 e R\$ 35.000,00**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

podendo variar conforme a metodologia, tecnologia empregada e estrutura operacional da empresa contratada.

O valor final será definido por meio do procedimento licitatório, pelo critério de **menor preço global**, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, amplamente ofertados no mercado.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.

12. REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

A empresa contratada deverá comprovar:

- Experiência na organização de concursos públicos;
- Capacidade técnica operacional;
- Estrutura tecnológica adequada;
- Sistemas seguros de inscrição e processamento de dados;
- Equipe técnica especializada;
- A futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica, operacional e estrutural compatível com a complexidade do objeto, assegurando eficiência, segurança e regularidade na execução do concurso público.
- Como requisito de desempenho operacional, **deverá comprovar possuir unidade, filial ou escritório regularmente estabelecido no Estado do Rio Grande do Sul**, apto a prestar suporte técnico presencial, participar de reuniões convocadas pela Administração Municipal, acompanhar etapas críticas do certame e atender prontamente às demandas administrativas e operacionais. A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de ato constitutivo registrado na Junta Comercial competente ou documento equivalente que evidencie a regular constituição da unidade no Estado.
- A exigência fundamenta-se na necessidade de garantir eficiência contratual, celeridade no atendimento, redução de riscos operacionais e adequada fiscalização pela Administração Municipal.
- Considerando critérios de segurança, capacidade logística e adequada acomodação dos candidatos, fica estabelecido que, **caso o número de inscritos ultrapasse 300 (trezentos) candidatos, a empresa contratada deverá estruturar a aplicação das provas em 02 (duas) datas distintas**, assegurando:
 - Segurança no transporte e guarda das provas;
 - Estrutura física compatível com a quantidade de candidatos;
 - Equidade de avaliação;
 - Minimização de riscos operacionais.

A medida visa garantir qualidade, organização, controle logístico e redução de riscos de falhas estruturais durante a aplicação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Vazamento de provas	Baixa	Alto	Sigilo, controle rígido, lacração
Falhas no sistema	Média	Alto	Backup e redundância
Problemas logísticos	Média	Médio	Plano de contingência
Baixa adesão	Média	Médio	Divulgação ampla

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, operacional e legal**, sendo a solução mais eficiente para atendimento da demanda pública, garantindo a realização do concurso público com qualidade, segurança e economicidade.

15. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica, operacional e administrativa** da contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público Municipal, mediante **Pregão Eletrônico e remuneração por valor global**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Toropi, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CELSON LUIS SCHERER KURZ
Data: 11/03/2026 11:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSON LUIS SCHERER KURZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2026

PROCESSO INTERNO Nº 292/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. VANDIR OESTERREICH** e em conformidade com Art. 75, II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação conforme descrição e seus anexos.

LIMITE PARA A PRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ O DIA 26/03/2026 ÀS 09:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Toropi, Sítio na Fernando Ferrari, 235, Centro, Toropi/RS, no horário das 8h às 12h, 13h às 17h em dias úteis ou pelo e-mail licitacoes@toropi.rs.gov.br, até a data limite acima indicada.

REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, NO VALOR DE RS 16.500,00 ATÉ 300 CANDIDATOS, E RS 20,00 POR CANDIDATO EXCEDENTE	RS 16.500,00	RS 16.500,00
Total						

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, NO VALOR DE RS 16.500,00 ATÉ 300 CANDIDATOS, E RS 20,00 POR CANDIDATO EXCEDENTE	RS	RS
Total						

DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Toropi – RS

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 001/2026

2. DO OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada na prestação de serviços técnicos para planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e processamento dos resultados de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva no âmbito da Administração Pública Municipal de Toropi/RS, incluindo todos os serviços técnicos, operacionais, logísticos, administrativos e tecnológicos necessários à plena execução do certame.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de provimento de cargos públicos essenciais ao adequado funcionamento da Administração Municipal, visando assegurar a continuidade, eficiência, legalidade e qualidade dos serviços prestados à população, bem como suprir vacâncias existentes, reduzir contratações temporárias, atender às demandas permanentes da Administração Pública e garantir a observância ao princípio constitucional do concurso público, conforme dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

A realização do certame permitirá a regularização do quadro funcional, o fortalecimento da gestão pública municipal, a melhoria no atendimento aos munícipes e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, art. 37, inciso II;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Legislação municipal vigente;
- Normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE e REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Vencimentos R\$	Vagas	Inscritos Concurso anterior
Tesoureiro	44 horas	Ensino Médio Completo.	4.317,01	Cadastro Reserva	Não houve
Fiscal Tributário	24 horas	Curso Superior completo em Administração, Contábeis, Direito ou Economia. Possuir CNH categoria B ou superior.	3.610,00	01	Não houve
Agente Ambiental	08 horas	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental. Possuir CNH categoria B ou superior.	2.322,00	01	Não houve
Agente de Vigilância Sanitária	24 horas	Ensino Médio Completo. Possuir CNH categoria B ou superior.	1.825,00	01	Não houve
Médico	16 horas	Curso de Graduação em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no CREMERS.	8.800,00	01	Não houve
Médico	08 horas	Curso de Graduação em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no CREMERS.	4.400,00	01	Não houve
Enfermeiro	44 horas	Curso de Graduação em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no COREN.	8.094,42	Cadastro Reserva	90
Técnico em Enfermagem	40 horas	Curso de Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no COREN.	3.983,88	Cadastro Reserva	55
Psicólogo	12 horas	Curso de Graduação em Psicologia e habilitação para o exercício legal da profissão. Inscrição no CRP.	2.430,00	01	Não houve
Fonoaudiólogo	08 horas	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e habilitação para o exercício legal da profissão. Inscrição no CRFa.	1.740,00	01	Não houve



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

6. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pela execução integral do concurso público, incluindo, no mínimo:

1. Planejamento geral do certame;
2. Elaboração dos editais;
3. Desenvolvimento do cronograma completo;
4. Elaboração, revisão técnica e pedagógica das provas;
5. Diagramação e impressão das provas;
6. Guarda, transporte e logística com segurança;
7. Locação e organização dos locais de aplicação;
8. Contratação, capacitação e coordenação de fiscais;
9. Aplicação das provas;
10. Correção das provas;
11. Processamento eletrônico dos resultados;
12. Atendimento aos candidatos;
13. Gestão dos recursos administrativos;
14. Divulgação dos resultados em todas as etapas;
15. Emissão de relatórios técnicos;
16. Apoio à homologação final.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso compreenderá, conforme os cargos:

- Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova prática, quando aplicável;
- Avaliação de títulos, quando prevista no edital.

8. DO NÚMERO ESTIMADO DE CANDIDATOS

Estima-se a participação de 300 a 800 candidatos, podendo variar conforme a atratividade dos cargos ofertados.

9. DO CRONOGRAMA ESTIMADO

Etapa	Prazo Máximo
Publicação do Edital	até 20 dias após assinatura do contrato
Período de Inscrições	mínimo de 20 dias
Aplicação das Provas	até 60 dias após publicação do edital
Divulgação do Resultado Final	até 30 dias após a aplicação das provas

10. DA EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL

A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- Coordenador Geral do Concurso;
- Coordenador Local;
- Supervisor de Aplicação;
- Fiscais de sala (2 para cada 30 a 40 candidatos);
- Apoio administrativo e operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

11. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SIGILO

A contratada deverá assegurar:

- Sigilo absoluto na elaboração, impressão, transporte e guarda das provas;
- Impressão em ambiente controlado;
- Lacração dos malotes;
- Transporte seguro;
- Assinatura de termos de confidencialidade por toda a equipe;
- Plano de contingência para situações imprevistas.

12. DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A empresa deverá disponibilizar:

- Sistema eletrônico próprio para inscrições;
- Plataforma segura para processamento dos dados;
- Ambiente online para divulgação de editais, gabaritos e resultados;
- Atendimento eletrônico e telefônico aos candidatos.

13. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

13.1. Taxas de Inscrição

As taxas de inscrição serão definidas no edital, observando-se a proporcionalidade em relação ao nível de escolaridade dos cargos.

14. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração da empresa contratada ocorrerá por **valor global**, previamente definido no contrato administrativo, correspondente à **execução integral dos serviços necessários à realização do concurso público**.

O valor global deverá abranger **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

- Planejamento e organização geral do certame;
- Elaboração, revisão, diagramação, impressão e aplicação das provas;
- Logística de transporte, armazenamento e segurança;
- Contratação, capacitação e remuneração de fiscais e equipe técnica;
- Sistemas informatizados de inscrição, processamento e divulgação dos resultados;
- Atendimento aos candidatos;
- Correção das provas;
- Gestão dos recursos administrativos;
- Divulgação oficial dos resultados;
- Emissão de relatórios técnicos e apoio à homologação.

A remuneração da empresa contratada ocorrerá mediante pagamento em parcelas, vinculadas ao cumprimento das etapas do concurso público, conforme cronograma de execução e mediante apresentação da documentação comprobatória das atividades realizadas.

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 1ª parcela – 30% (trinta por cento) do valor contratado: Após a homologação das inscrições do concurso público, mediante apresentação de relatório contendo o número total de candidatos inscritos e validação pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

b) 2ª parcela – 30% (trinta por cento) do valor contratado: Após a realização das provas objetivas, mediante comprovação da execução da etapa e validação pela fiscalização do contrato.

c) 3ª parcela – 40% (quarenta por cento) do valor contratado: Após a entrega dos dossiês e relatórios finais do concurso público, contendo os resultados finais, classificação dos candidatos e demais documentos pertinentes à homologação do certame.

Parágrafo único. Os pagamentos estarão condicionados à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e à emissão da respectiva nota fiscal pela contratada, observadas as normas de liquidação da despesa pública.

15. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar integralmente os serviços contratados;
- Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido;
- Garantir sigilo absoluto;
- Fornecer relatórios técnicos;
- Manter atendimento adequado aos candidatos;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- Possuir, até a assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, sede, filial ou unidade de apoio operacional regularmente estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, como condição para execução contratual, garantindo suporte técnico presencial, participação em reuniões convocadas pela Administração Municipal, acompanhamento das etapas críticas do concurso público e atendimento célere às demandas operacionais.
- Caso o número de inscritos ultrapasse 300 (trezentos) candidatos, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, organizar a aplicação das provas em 02 (duas) datas distintas, garantindo condições adequadas de logística, segurança, fiscalização e capacidade física dos locais de prova.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Toropi:

- Disponibilizar os locais para aplicação das provas;
- Acompanhar e fiscalizar todas as etapas;
- Designar fiscal do contrato;
- Garantir a publicidade institucional do certame.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado formalmente, responsável pelo acompanhamento, controle e atesto dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência desde sua assinatura até a homologação final do concurso público, estimada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Toropi/RS, observada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor contábil e financeiro da Administração Municipal previamente à emissão da nota de empenho, em conformidade com a legislação vigente.

A presente contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual, bem como com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

21. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência estabelece os critérios técnicos, administrativos, operacionais e legais necessários à contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público Municipal, assegurando legalidade, eficiência, transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Toropi/RS, 24 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CELSON LUIS SCHERER KURZ

Data: 11/03/2026 11:02:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSON LUIS SCHERER KURZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Toropi – RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 001/2026

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar e motivar tecnicamente a necessidade de realização de Concurso Público Municipal, bem como demonstrar a inviabilidade técnica, operacional e jurídica da execução direta pela Administração Pública Municipal, servindo como peça formal de instrução do processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Toropi/RS possui a obrigação constitucional de garantir a prestação contínua, eficiente, legal e de qualidade dos serviços públicos à população. Para tanto, faz-se imprescindível a manutenção de um quadro funcional adequado, estável e tecnicamente qualificado.

Atualmente, verifica-se a existência de vacâncias em cargos efetivos, decorrentes principalmente de:

- Aposentadorias;
- Exonerações;
- Falecimentos;
- Crescimento da demanda por serviços públicos;
- Ampliação e qualificação das políticas públicas municipais;
- Criação e reestruturação de cargos por meio de legislação municipal.

Além disso, observa-se a necessidade de formação de cadastro reserva, visando garantir reposições futuras de forma célere e legal, evitando descontinuidade dos serviços e reduzindo a dependência de contratações temporárias.

4. NECESSIDADE DE PROVIMENTO DOS CARGOS

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as demais Secretarias, identificou a necessidade de provimento dos seguintes cargos:

Cargo	Carga Horária	Vagas
Tesoureiro	44h	Cadastro Reserva
Fiscal Tributário	24h	01
Agente Ambiental	08h	01
Agente de Vigilância Sanitária	24h	01
Médico	16h	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Médico	08h	01
Enfermeiro	44h	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	40h	Cadastro Reserva
Psicólogo	12h	01
Fonoaudiólogo	08h	01

A ocupação desses cargos é essencial para:

- Garantir o adequado funcionamento da Administração Municipal;
- Fortalecer os serviços de saúde, fiscalização, gestão administrativa e atendimento social;
- Atender às exigências legais e normativas;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Elevar o padrão de qualidade no atendimento à população.

5. FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A realização do concurso público encontra respaldo direto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público para investidura em cargo ou emprego público.

Além disso, a presente demanda está em consonância com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Legislação municipal vigente;
- Normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

6. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO DO CONCURSO

A não realização do concurso público poderá acarretar:

- Prejuízo à continuidade dos serviços públicos;
- Sobrecarga dos servidores em exercício;
- Redução da qualidade do atendimento;
- Risco de responsabilização administrativa dos gestores;
- Aumento de contratações temporárias, com possível afronta ao princípio do concurso público;
- Fragilização da estrutura administrativa municipal.

7. INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A realização de concurso público demanda estrutura técnica altamente especializada, logística complexa e sistemas informatizados seguros, os quais não integram a estrutura administrativa regular do Município.

A Prefeitura Municipal de Toropi/RS não dispõe de equipe técnica permanente especializada, tampouco de infraestrutura tecnológica adequada para execução das seguintes atividades:

- Elaboração técnica e pedagógica de provas;
- Diagramação profissional;
- Impressão segura e controlada;
- Logística de transporte, guarda e aplicação das provas;
- Sistemas eletrônicos de inscrição e processamento de dados;
- Correção automatizada;
- Gestão de recursos administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

- Atendimento em larga escala aos candidatos.

A tentativa de execução direta implicaria:

- Elevado risco de falhas técnicas;
- Comprometimento do sigilo das provas;
- Aumento da probabilidade de judicialização;
- Desvio da força de trabalho dos servidores de suas funções regulares;
- Elevação dos custos indiretos.

Dessa forma, resta tecnicamente comprovada a inviabilidade da execução direta, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada.

8. DA EXIGÊNCIA DE SEDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando a necessidade de acompanhamento presencial das etapas do certame, reuniões técnicas, suporte operacional imediato, aplicação de provas, logística de fiscalização e eventual necessidade de deslocamentos urgentes, justifica-se a exigência de que a empresa vencedora possua sede ou unidade administrativa regularmente estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul. A medida visa assegurar maior eficiência administrativa, redução de custos indiretos de deslocamento, celeridade na resolução de demandas operacionais e melhor fiscalização contratual pela Administração Municipal, garantindo o adequado cumprimento das obrigações assumidas. Tal exigência fundamenta-se no interesse público e na necessidade de garantir suporte técnico contínuo durante todas as fases do concurso público.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada e motivada a necessidade de realização de Concurso Público Municipal, bem como a contratação de empresa especializada para sua organização, planejamento e execução, assegurando legalidade, eficiência, segurança jurídica, transparência e atendimento ao interesse público.

Toropi/RS, 20 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CELSON LUIS SCHERER KURZ

Data: 16/03/2026 09:31:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSON LUIS SCHERER KURZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Contratação de Empresa Especializada para Organização e Execução de Concurso Público

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Administrativa: Departamento de Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: Celson Luis Scherer Kurz

Cargo: Secretário Municipal de Administração

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da demanda:

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de Concurso Público Municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva no âmbito da Administração Pública do Município de Toropi/RS.

A contratação compreenderá todas as etapas do certame, incluindo:

- Elaboração de edital;
- Sistema de inscrições;
- Elaboração e impressão das provas;
- Aplicação das provas;
- Correção e processamento dos resultados;
- Análise de recursos;
- Divulgação das classificações;
- Apoio técnico até a homologação final do concurso.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de concurso público decorre da necessidade de recomposição e fortalecimento do quadro de servidores efetivos da Administração Municipal, considerando a existência de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos e ampliação das demandas por serviços públicos.

A recomposição do quadro funcional é essencial para assegurar:

- Continuidade dos serviços públicos;
- Eficiência administrativa;
- Atendimento adequado à população;
- Cumprimento das exigências legais e constitucionais.

Além disso, a formação de cadastro reserva permitirá reposição futura de servidores de forma célere e regular, evitando descontinuidade administrativa e reduzindo a necessidade de contratações temporárias.

A contratação de empresa especializada torna-se necessária considerando que o Município não possui estrutura técnica permanente, equipe especializada ou sistemas informatizados adequados para realizar diretamente todas as etapas de um concurso público.

4. CARGOS PREVISTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE e REMUNERAÇÃO

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração identificou a necessidade de provimento dos seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Vencimentos R\$	Vagas	Inscritos Concurso anterior
Tesoureiro	44 horas	Ensino Médio Completo.	4.317,01	Cadastro Reserva	Não houve
Fiscal Tributário	24 horas	Curso Superior completo em Administração, Contábeis, Direito ou Economia. Possuir CNH categoria B ou superior.	3.610,00	01	Não houve
Agente Ambiental	08 horas	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental. Possuir CNH categoria B ou superior.	2.322,00	01	Não houve
Agente de Vigilância Sanitária	24 horas	Ensino Médio Completo. Possuir CNH categoria B ou superior.	1.825,00	01	Não houve
Médico	16 horas	Curso de Graduação em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no CREMERS.	8.800,00	01	Não houve
Médico	08 horas	Curso de Graduação em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no CREMERS.	4.400,00	01	Não houve
Enfermeiro	44 horas	Curso de Graduação em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no COREN.	8.094,42	Cadastro Reserva	90
Técnico em Enfermagem	40 horas	Curso de Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no COREN.	3.983,88	Cadastro Reserva	55
Psicólogo	12 horas	Curso de Graduação em Psicologia e habilitação para o exercício legal da profissão. Inscrição no CRP.	2.430,00	01	Não houve
Fonoaudiólogo	08 horas	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e habilitação para o exercício legal da profissão. Inscrição no CRFa.	1.740,00	01	Não houve



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do concurso público pretende-se:

- Recompôr o quadro de servidores efetivos;
- Garantir continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos;
- Reduzir contratações temporárias;
- Fortalecer áreas estratégicas da Administração Municipal;
- Assegurar cumprimento do princípio constitucional do concurso público.

6. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada com:

- Planejamento administrativo municipal;
- Necessidades de recomposição do quadro funcional;
- Diretrizes de melhoria da eficiência da gestão pública.

8. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo administrativo para contratação de empresa especializada para organização e execução do concurso público municipal, com a elaboração dos documentos técnicos necessários, tais como:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- Termo de Referência – TR
- Pesquisa de preços
- Minuta de edital e contrato

Toropi/RS, 20 de fevereiro de 2026.

CELSON LUIS SCHERER KURZ

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAL

Contratação de Empresa para Organização e Execução de Concurso Público

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva no Município de Toropi/RS.

Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Toropi

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETIVO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz tem por finalidade identificar, avaliar e distribuir os riscos envolvidos na execução do contrato, estabelecendo responsabilidades entre a Administração Pública e a empresa contratada, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e previsibilidade na execução do objeto.

3. MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável pelo Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação
1	Baixa adesão de empresas na licitação	Baixa	Médio	Administração	Elaboração adequada do TR e ampla divulgação do edital	Republicação do edital
2	Impugnação ou questionamento do edital	Média	Médio	Administração	Revisão jurídica prévia do edital	Ajuste do edital e prorrogação de prazos
3	Falha no sistema de inscrições	Média	Alto	Contratada	Testes prévios no sistema	Prorrogação das inscrições
4	Vazamento ou quebra de sigilo das provas	Baixa	Muito Alto	Contratada	Procedimentos rigorosos de segurança	Anulação e reaplicação da prova
5	Número elevado de inscritos acima da capacidade logística	Média	Médio	Contratada	Planejamento de locais de prova	Aplicação em duas datas distintas
6	Problemas logísticos nos locais de prova	Média	Médio	Contratada	Visita técnica prévia aos locais	Realocação emergencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável pelo Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação
7	Judicialização do concurso público	Média	Alto	Compartilhado	Editais juridicamente robustos	Defesa judicial e adequação do cronograma
8	Atraso na divulgação de resultados	Baixa	Médio	Contratada	Cronograma detalhado	Ajuste no cronograma
9	Falhas na aplicação das provas	Baixa	Alto	Contratada	Treinamento da equipe de fiscalização	Reaplicação das provas
10	Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização do contrato	Aplicação de penalidades

4. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos da Administração

- Problemas na elaboração do edital
- Impugnações ou questionamentos administrativos
- Planejamento inadequado do processo licitatório

Riscos da Contratada

- Falhas operacionais na organização do concurso
- Vazamento ou quebra de sigilo das provas
- Problemas no sistema de inscrições
- Logística de aplicação das provas

Riscos Compartilhados

- Judicialização do concurso
- Alterações normativas ou legais
- Situações excepcionais que afetem o cronograma do certame

5. GESTÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos será realizado pela **Administração Municipal por meio do fiscal do contrato e da comissão do concurso público**, que deverão:

- acompanhar todas as etapas do certame;
- verificar o cumprimento do cronograma;
- registrar ocorrências relevantes;
- adotar medidas corretivas sempre que necessário.

6. REVISÃO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz poderá ser atualizada durante a execução do contrato caso sejam identificados novos riscos ou alterações relevantes no cenário de execução do objeto.

Toropi/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CELSON LUIS SCHERER KURZ
Data: 10/03/2026 11:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSON LUIS SCHERER KURZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Contratação de Empresa Especializada para Organização e Execução de Concurso Público

Processo Administrativo nº: 001/2026 - SMA

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a pesquisa de preços realizada para subsidiar a contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de Concurso Público Municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva no âmbito da Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

A contratação compreenderá, entre outros serviços, a elaboração de edital, gerenciamento das inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção, processamento de resultados, análise de recursos e entrega dos relatórios finais do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser definido com base em parâmetros de mercado, mediante levantamento junto a fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação.

A finalidade da pesquisa é identificar valores praticados no mercado, assegurando economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao Portal de Compras Públicas, com análise de propostas de empresas que atuam na organização e execução de concursos públicos, bem como consulta direta a fornecedor especializado, visando obter referência de valor para o objeto pretendido.

Foram analisadas propostas de empresas que possuem atuação no segmento de organização de concursos públicos e processos seletivos para a Administração Pública.

4. RESULTADOS DA PESQUISA DE PREÇOS

As empresas consultadas apresentaram os seguintes valores:

Empresa	Valor Global
FENIX INSTITUTO LTDA	R\$ 27.000,00
MS CONCURSOS LTDA	R\$ 54.850,00
WE DO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 19.900,00
Instituto Legalle (consulta direta)	R\$ 16.500,00

5. ANÁLISE DOS VALORES

Com base nas propostas obtidas, verifica-se que os valores praticados no mercado apresentam variação em função da estrutura operacional das empresas, logística de aplicação de provas, sistemas de inscrição e experiência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Observa-se que os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços praticados para serviços de organização de concursos públicos, permitindo estabelecer parâmetro adequado para estimativa da contratação.

Destaca-se que o menor valor identificado foi de R\$ 16.500,00, apresentado pelo Instituto Legalle, obtido mediante consulta direta.

6. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, conclui-se que os valores levantados refletem os preços praticados no mercado para contratação de empresa especializada na organização e execução de concursos públicos.

A presente pesquisa de preços subsidiará a definição do valor estimado da contratação, bem como a instrução do processo administrativo destinado à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Toropi/RS, 10 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

CELSON LUIS SCHERER KURZ

Data: 16/03/2026 09:33:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSON LUIS SCHERER KURZ
Secretário Municipal de Administração